

Câmara Cachoeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912318987 QUE ENTRE SI FAZEM A (O) E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
CNPJ/MF: 31.723.265/0001-41	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: CMCI	Ramo de Atividade: 8.4.11-6-00 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: PRACA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 70		
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF: ES	CEP: 29300-170
Telefone: (28) 3526-5622	FAX:	
Endereço Eletrônico: contabilidade@cmci.es.gov.br		
Nome do Responsável: JÚLIO CESAR FERRARE CECOTTI		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 856.073 SPTC ES	CPF: 930.230.817-00
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0012-66	
Endereço: AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 310 - CENTRO		
Cidade: VITÓRIA	UF: ES	CEP: 29002-900
Telefone: (27) 3198-8900	FAX:	
Endereço Eletrônico: geven-es@correios.com.br		
Diretor Regional: RAFAEL CARPANEDO FIÓRIO		
RG: 1.150.976 SSP ES	CPF: 068.866.797-08	
Gerente Comercial/de Vendas PATRICIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER		
RG: 1.288.758 SSP ES	CPF: 078.797.307-61	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - OP

DIRETORIA REGIONAL.....
GERENCIA COMERCIAL/ VENDAS.... endereço
Telefone:... - Fax:... - e-mail:...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 21103 /2016 até 21103 /2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 5.000,00 (_____).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.0007 Gestão Legislativa

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) contratado, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de Março de 20_16

Pela **CONTRATANTE:**

Pela **ECT:**

NOME *Julio Cesar Ferrare Cecotti* NOME

CARGO/FUNÇÃO *Presidente* CARGO/FUNÇÃO

NOME

NOME

CARGO/FUNÇÃO

CARGO/FUNÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: